



# CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

ESTADO DE MINAS GERAIS  
TEL.FAX: (35)3283-2550  
camarapf@camarapf.mg.gov.br



## TERMO DE PRESENÇA

### 2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

### 1ª SESSÃO LEGISLATIVA

### Câmara Municipal de Poço Fundo

25/01/2021

Presidente: \_\_\_\_\_

Vice – Presidente: \_\_\_\_\_

Secretária: \_\_\_\_\_

1

2

3

4

5

6

*Handwritten signature of João Ademar de Souza*





# CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

Site: [www.camarapf.mg.gov.br](http://www.camarapf.mg.gov.br)



25/01/2021

## ATA DA 2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA

Reuniu-se pela 2ª vez em Sessão Extraordinária, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, no Salão Nobre da Câmara Municipal, às 19 horas sob a Presidência do Vereador Márcio José de Lima e contando com a presença dos vereadores: Charles César de Lima, Helena Maria Ferreira, João Adair de Carvalho, José Airton de Carvalho, Maria Helena Paiva, Marília Souza de Lima e Valdecir Rodrigues. O Presidente inicia a sessão com a oração do Pai-Nosso, pedindo a Deus que abençoe os trabalhos desta Casa e cumprimentando o público presente e aqueles que acompanham a sessão por meio do Facebook. Em seguida o Presidente pede à Secretária Ad hoc que proceda à chamada e havendo quórum legal declara aberta a sessão. Auxiliam nessa sessão os servidores Luiz Cláudio e Evenise. Dando início ao **EXPEDIENTE**, o Presidente solicita à Secretária para que proceda à leitura da comunicação do vereador Nilson José da Silva, que se licenciou nos termos do art. 53, § 2º da Lei Orgânica Municipal e do art. 76, § 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Poço Fundo. Em seguida o Presidente convida o Sr. Rosevaldo de Araújo, para na qualidade de primeiro suplente do Partido Democrático Trabalhista (PDT), assumir a vaga ora em aberto proferindo o juramento: “Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, observar as Leis, desempenhar o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do município e pelo bem-estar do povo”. Após a leitura o vereador respondeu “Assim o prometo”. Ato seguinte o Presidente declara empossado o vereador Rosevaldo de Araújo, dando-lhe as boas vindas. Em seguida o Presidente solicita à Secretária que proceda à leitura do Termo de Compromisso e Posse e após, para que colha a assinatura do vereador empossado. Em seguida o Presidente pergunta ao vereador Rosevaldo se este concorda em assumir os cargos do vereador licenciado Nilson nas comissões permanentes das quais este fazia parte.

Helena



# CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

Site: [www.camarapf.mg.gov.br](http://www.camarapf.mg.gov.br)

Diante da concordância do vereador Rosevaldo o Presidente o declara nomeado para as respectivas comissões. Dando continuidade à sessão o Presidente solicita à Secretária que proceda à leitura do requerimento da Srta. Karina Assi para fazer uso da palavra na presente sessão. Após a leitura o Presidente concede à palavra a Srta. Karina por 10 (dez) minutos. Com a palavra a Srta. Karina cumprimenta todos os presentes dizendo que juntamente com seus pais, Ivo e Maria José, e seu tio Marcos, se faz presente para, em nome da Associação Beneficente Maria Pequena, agradecer a legislatura 2017/2020 por todo carinho, apoio e confiança. Após procede a leitura da mensagem encaminhada pelo Presidente da Associação, o Dr. Gustavo Roque da Silva Assi, entregando ao Presidente uma mensagem emoldurada em agradecimento. O Presidente agradece a Srta. Karina e a parabeniza pelo maravilhoso trabalho realizado à frente da Associação Beneficente Maria Pequena. Diz que a Câmara Municipal estará sempre à disposição para contribuir com esse projeto de tamanha importância para nosso município. Dando continuidade à Sessão o Presidente solicita à Secretária para que proceda à leitura do ofício do Prefeito Municipal solicitando urgência na tramitação dos Projetos de Leis Complementares do Executivo nº 002, 003 e 004. Em seguida o Presidente coloca o requerimento em votação. Feita a chamada nominal o requerimento foi aprovado por 08 (oito) votos. Dando continuidade à sessão o Presidente solicita à Secretária que proceda a leitura dos **PROJETOS: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO EXECUTIVO Nº 002 DE 18 DE JANEIRO DE 2021** - "Altera a redação dada ao art. 4º da lei Complementar 050/2013 e dá outras providências". **PROJETO DE COMPLEMENTAR Nº 003 DE 18 DE JANEIRO DE 2021** - "Acrescenta dispositivos na Lei Complementar nº 073/2014 e dá outras providências". **PROJETO DE COMPLEMENTAR Nº 004 DE 21 DE JANEIRO DE 2021** - "Altera a redação da lei Complementar nº 144/2021 e dá outras providências". Terminada a leitura dos projetos, o Presidente despacha para os Presidentes das Comissões Permanentes para análise e emissão de parecer. Nos termos regimentais o Presidente suspende a sessão por 05 (cinco) minutos. Dando continuidade à sessão o Presidente solicita à



# CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

Site: [www.camarapf.mg.gov.br](http://www.camarapf.mg.gov.br)



*Secretária Ad-Hoc que dê início à **ORDEM DO DIA** e proceda à leitura do parecer favorável ao **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO EXECUTIVO Nº 002 DE 18 DE JANEIRO DE 2021** - “Altera a redação dada ao art. 4º da lei Complementar 050/2013 e dá outras providências”. Não havendo discussão o Presidente coloca o projeto em votação. Feita a chamada nominal o projeto foi aprovado por 09 (nove) votos. Leitura do parecer favorável ao **PROJETO DE COMPLEMENTAR Nº 003 DE 18 DE JANEIRO DE 2021** - “Acrescenta dispositivos na Lei Complementar nº 073/2014 e dá outras providências”. Submetido o projeto à discussão a vereadora Marília diz que esse projeto, que tem como objetivo não aplicar o Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M) como índice de correção dos tributos municipais, é uma conquista da população, pois este apenas foi idealizado pelo Poder Executivo após a repercussão negativa em redes sociais após reportagem do Jornal Poço Fundo, do decreto assinado pelo Prefeito em 07 de janeiro deste ano aplicando referido índice para reajustar os valores dos tributos municipais, gerando um aumento superior a 20% (vinte por cento). Ressalta que referido decreto não precisaria sequer ter sido confeccionado, bastando que o Poder Executivo enviasse este mesmo projeto de lei anteriormente, já que possível juridicamente. O vereador João Adair diz que estamos vivendo uma crise financeira sem precedentes, causada pelas tantas dificuldades impostas pela pandemia da Covid-19. Ressalta que majorar impostos principalmente nestas condições é um abuso. Parabeniza o Jornal Poço Fundo e a população que questionou o Decreto Municipal, conquistando a reversão dessa medida. A vereadora Marília destaca também a necessidade de se dar mais publicidade e transparência às decisões administrativas, principalmente àquelas que oneram os contribuintes, ressaltando que sua mera afixação no mural do Paço Municipal não supre essa necessidade. O vereador Rosevaldo ressalta que o Decreto assinado pelo Prefeito Municipal e mencionado pela vereadora Marília não tratou de majorar impostos municipais, mas apenas de reajustar os valores de acordo com índices legais, o que todo gestor está obrigado por lei a realizar. Diz que o IPTU ainda não foi sequer lançado, mas se algum munícipe porventura efetuou o pagamento de algum tributo*

*Helena*



# CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

Site: [www.camarapf.mg.gov.br](http://www.camarapf.mg.gov.br)

*reajustado pelo IGP-M poderá comparecer à sede da Prefeitura Municipal para ser reembolsado. A vereadora Marília diz que realmente o gestor está obrigado a reajustar os valores dos tributos municipais pelos índices previstos em lei, no entanto, o Prefeito Municipal poderia ter assinado Termo de Ajustamento de Conduta junto ao Ministério Público ou enviado este mesmo projeto à Casa antes de assinar referido decreto, mas só o fez após repercussão negativa nas redes sociais. O Presidente Márcio diz que o Prefeito não poderia enviar o projeto de lei anteriormente pois era necessária a realização do impacto financeiro-orçamentário que estava sendo confeccionado por sua assessoria contábil com o auxílio de sua assessoria jurídica e, ao mesmo tempo, por imposição legal não poderia deixar de reajustar os valores dos tributos de acordo com os índices legais, por isso a necessidade da assinatura do mencionado decreto naquele momento. Diz que houve sim repercussão em redes sociais, mas essa não foi a causa do envio deste projeto pelo Poder Executivo, que precisava seguir todos os trâmites legais e burocráticos para conceder tal isenção. Ressalta, por fim, a necessidade de se respeitar os diferentes pontos de vista em relação a essa questão, dizendo serem desnecessárias certas discussões já que com a aprovação do projeto ora em discussão os tributos não serão reajustados, beneficiando assim todos os contribuintes. A vereadora Marília cita diversos outros municípios da região que isentaram seus munícipes do reajuste tributário antes da edição de qualquer decreto, ressaltando que todos estes gestores agiram dentro da legalidade. O Presidente Márcio e o vereador Charles dizem que a situação de cada município deve ser analisada de forma individual, já que cada um possui suas especificidades e particularidades, não cabendo neste momento essas comparações. A vereadora Maria Helena diz que além de isentar a população dos reajustes tributários, o Prefeito Municipal, por meio do Projeto de Lei Complementar do Executivo nº 002 já aprovado por esta Casa, concedeu anistia de juros e multas dos débitos tributários inscritos na dívida ativa, mais uma vez em benefício dos contribuintes. Ressalta, por fim, que foram eles eleitos para legislar e representar o município de Poço Fundo, não cabendo aos mesmos questionarem ou discutirem as medidas tomadas pelos gestores de outros*

*Helena*



# CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

Site: [www.camarapf.mg.gov.br](http://www.camarapf.mg.gov.br)

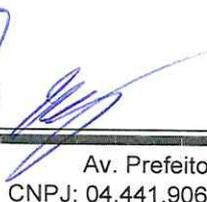


municípios. Diz que o contexto propiciou a interpretação de que esta medida apenas foi tomada por conta da repercussão da questão nas redes sociais, no entanto, isso não se mostra verídico, pois há todo um trâmite e burocracias legais que devem ser seguidos pelo gestor municipal, principalmente quando se trata de renúncia de receita. A vereadora Marília diz que não possui a pretensão de exercer cargos eletivos em outros municípios, mas ressalta que Poço Fundo não é regido apenas por leis municipais, mas também por leis estaduais e federais, inclusive pela Constituição Federal. Terminada a discussão o Presidente coloca o projeto em votação. Feita a chamada nominal o projeto foi aprovado por 09 (nove) votos. Leitura do parecer favorável ao **PROJETO DE COMPLEMENTAR Nº 004 DE 21 DE JANEIRO DE 2021** - "Altera a redação da Lei Complementar nº 144/2021 e dá outras providências". Submetido o projeto à discussão a vereadora Marília diz que enviou um requerimento ao Poder Executivo solicitando informações acerca de algumas discrepâncias observadas no projeto de Lei que deu origem à Lei Complementar nº 144/2021, pois o cargo de Supervisor de RH apesar de estar previsto nos anexos do projeto, não estava previsto no corpo do texto. Explica que o projeto ora em discussão visa corrigir tal erro. Terminada a discussão o Presidente coloca o projeto em votação. Feita a chamada nominal o projeto foi aprovado por 09 (nove) votos. Não havendo mais nada a ser tratado, o Presidente comunica que a próxima sessão ordinária realizar-se-á dia 08 de fevereiro às 19 h. Agradece a presença de todos e encerra a sessão às 20:12h. A presente ata vai assinada por mim,  Vanessa Carvalho Ferreira, Assessora Legislativa, que subscrevi e pelos vereadores presentes.

Márcio José de Lima – Presidente



Valdecir Rodrigues – Vice-Presidente

Helena 

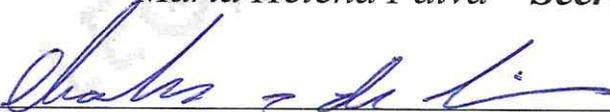




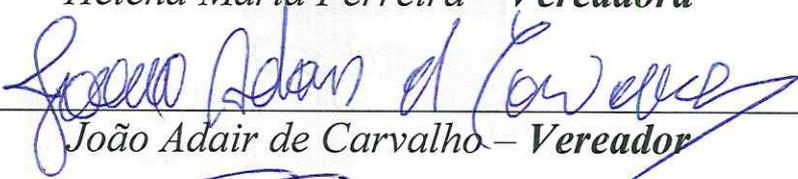
# CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

Site: [www.camarapf.mg.gov.br](http://www.camarapf.mg.gov.br)

  
\_\_\_\_\_  
Maria Helena Paiva – **Secretário**

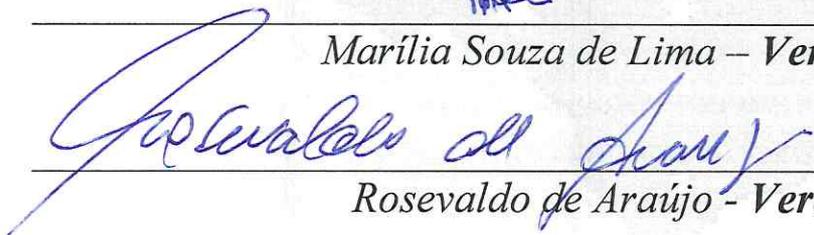
  
\_\_\_\_\_  
Charles César de Lima – **Vereador**

  
\_\_\_\_\_  
Helena Maria Ferreira – **Vereadora**

  
\_\_\_\_\_  
João Adair de Carvalho – **Vereador**

  
\_\_\_\_\_  
José Airton de Carvalho – **Vereador**

  
\_\_\_\_\_  
Marília Souza de Lima – **Vereadora**

  
\_\_\_\_\_  
Rosevaldo de Araújo – **Vereador**